



DECRETO Nº 109 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**HOMOLOGA O REGISTRO DO
ENCONTRO DE CARROS DE BOI
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos, sociológicos e culturais são questões indissociáveis da existência do homem;

CONSIDERANDO que o Encontro de Carros de Boi de São Pedro da União é uma festa de importância histórica, econômica e cultural, e que por meio da tradição, se mantém viva em seus costumes e revelando a identidade cultural de um povo;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do registro da manifestação cultural não só reconhecerá esses valores como também proporcionará busca pela salvaguarda dessa importante festa para o município de São Pedro da União;

CONSIDERANDO que o Registro do Encontro de Carros de Boi como Bem Cultural Imaterial do Município de São Pedro da União enriquece o acervo cultural do povo sampetrense;

CONSIDERANDO a aprovação do Registro do Encontro de Carros de Boi de São Pedro da União como Patrimônio Cultural do município, pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de São Pedro da União;

CONSIDERANDO que o Registro do Encontro de Carros de Boi como Patrimônio Cultural Imaterial sampetrense se destina a proteger a dimensão desse espaço sócio cultural que movimenta a economia local e atrai turistas para a cidade

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Registro do Encontro de Carros de Boi como Patrimônio Cultural Imaterial do Município havido pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de São Pedro da União, por se constituir numa das mais expressivas formas de manifestação cultural do Município a ser tutelada com proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 25 de Novembro de 2021.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

AFIXADO EM 25/11/2021
RETIRAR EM 25/12/2021
fauc ep